



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.643/2022

“Autoriza o Município de Urânia a promover a cessão de uso de 01 (um) veículo à Irmandade da Santa Casa de Urânia-SP.”

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Urânia autorizado a realizar a cessão de uso à Irmandade da Santa Casa de Urânia-SP, associação civil beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.845.782/0001-09, a título gratuito e sem encargos, de 01 (um) veículo, de propriedade do Município de Urânia, conforme descrição a seguir:

I – Veículo marca VW/S Greencar Amb M12, Tipo Especial Caminhonete, Chassi nº 9BWKB45UXJP089789, Placa FGU 6407, Ano de Fabricação 2018, Modelo 2018.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por contas de verbas próprias, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 08 de novembro de 2.022.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra